



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.5
INTERESSADO	CEAU-CAU/MG
ASSUNTO	Apoio institucional ao CEAU-CAU/MG a fim de viabilizar, com passagens e diária, palestrante em evento no Casa Cor 2024.
<b>DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 217.3.5/2024</b>	

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 28 de agosto de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a Proposta PCEAU-CAU/MG nº 85.3.1/2024, em que se deliberou:

1. Apoiar com passagens e diária os dois palestrantes dos eventos organizados pela AsBEA-MG Palestra com Raul Juste Lores e Palestra com Luciana Marson Fonseca sobre Cidades Responsivas, dentro do Casa Cor 2024.
2. Condicionar o apoio institucional à gratuidade na participação dos profissionais registrados e adimplentes com o CAU.
3. Condicionar o apoio institucional do CEAU-CAU/MG à AsBEA-MG desde que as logos do CAU e do CEAU-CAU/MG constem das peças de divulgação.

Considerando a informação encaminhada pela coordenadora do CEAU-CAU/MG ao Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG, na qual informa da impossibilidade de comparecimento do palestrante Raul Juste Lores;

Considerando que, ao consultar o SICCAU, percebeu-se que a palestrante Luciana Marson Fonseca estava em débitos com o Conselho;

Considerando que, após comunicado, a palestrante regularizou sua situação perante o CAU/MG;

Considerando levantamento realizado pela Secretaria Executiva do CAU/MG, na qual informa que os gastos com a referida palestrante ficariam na ordem de R\$ 5.155,00 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** a solicitação do CEAU-CAU/MG no sentido de viabilizar o pagamento de passagens e diária à palestrante Luciana Marson Fonseca, referente à palestra sobre Cidades Responsivas, dentro do Casa Cor 2024, desde que a entidade responsável pelo evento garanta a isenção da taxa de entrada e a inclusão das logos do CAU/MG e CEAU-CAU/MG constante da PCEAU nº 85.3.1/2024.
2. **Encaminhar** à GABIN-CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência

Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Ana Paula Costa Andrade	Coordenadora da CED	X			
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP	X			
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

**Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 30/08/2024, às 13:48 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **CC649454** e informando o identificador **0323220**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.001246/2024-91

0323220v2